



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 18/2021

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal a afirmar o acordo de parcelamento da dívida mantida junto ao IMPREMOR – Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, e das outras providências.

O projeto está acompanhado de justificativa, na qual consta que a presente medida tem por objetivo o parcelamento da dívida mantida no Município de Monte Mor.

II – Análise

Segundo a Lei Federal 9717, Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Segundo a portaria 333/2017 do Ministério da Fazenda estende os débitos previdenciários consolidados aos Municípios que tem regime próprio de previdência social.

De acordo com a portaria publicada o parcelamento dos estados e município com regime próprio de previdência social (RPPS) será mediante Lei autorizativa específica, que firmara o termo de acordo de parcelamento prestações mensais iguais, de contribuições devidas pelo ente federativo, de contribuições contadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Segundo tal portaria os gestores municipais devem enviar o projeto de lei a câmara de vereadores.

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que não há afronta aos princípios constitucionais, legais e a boa técnica legislativa, pelo que a comissão vota favorável a regular tramitação do projeto de Lei nº 18/2021, com atenção a referida emenda proposta, sendo encaminhado para a Comissão de Finanças e

la
JM
du



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Orçamentos, para analisar o valor real da dívida e se o IMPREMOR tem ciência do parcelamento e se está de acordo. Pedir a certidão CRS, para analisar o impacto financeiro, caso entender necessário agendar uma audiência pública.

Monte Mor, 24 de março de 2021.

Camilla Hellen

Secretaria da Comissão de Justiça e Redação

Fábio Gigli Rabechini
Pavão - MDB
Vereador

Valdirene Joandson da Silva
Wal da Faria - PSL
Vereadora